

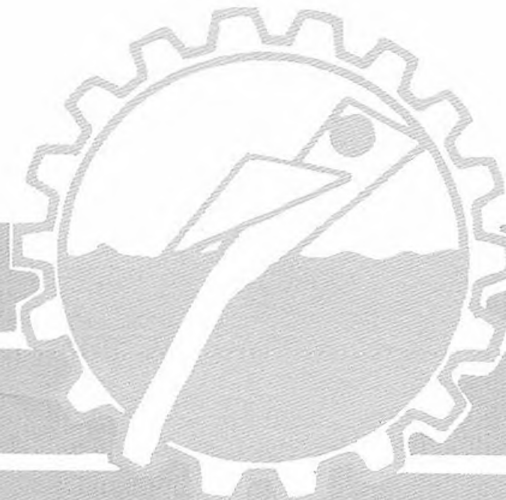
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

14 JUL 2006 10:50 Hrs

Nº Protocolo 326 / 006

Jaquira Coelho  
- Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 1.118 / 2006

**DE** 06 / 07 / 2006

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

Roberto Pessoa  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

14 JUL 2006 10:50 Hra

Nº Protocolo 326 006

*Laura Coelho*  
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.118, DE 06 DE JULHO DE 2006.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARACANAUENSE AO SENHOR GERALDO  
ALVES PEREIRA (GEGÊ).

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Maracanauense ao Sr. Geraldo Alves Pereira (Gegê).

Art. 2º - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE JULHO DE 2006.

*[Handwritten Signature]*  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



AFIXADO

EM: 06/07/2006

*[Handwritten Signature]*  
Tânia Maria R. Nery  
Mat. 2175

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2006  
- DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VIANNEY  
DOS SANTOS AIRES PEDROSA.

*[Handwritten Signature]*  
Nartan da Costa Andrade  
SUB. PROCURADOR GERAL



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 053/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARACANAUENSE AO SENHOR GERALDO ALVES PEREIRA (GEGÊ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadão Maracanaense ao Sr. Geraldo Alves Pereira (Gegê).

**Art. 2º** - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 27 de junho de 2006.



**Gabriel Passos dos Santos Amorim**  
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 029/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA.